



**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE NATUREZA SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE**

CONSIDERANDO (QUE):

1. As associações manifestaram dificuldades no processo de aquisição de equipamentos e viaturas até 31.12.2022, no âmbito dos apoios atribuídos às associações abrangidas pelo Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Natureza Social (RMAIS) da Marinha Grande

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva nº 505 776 758, neste ato representada pelo seu Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Fonte dos Ingleses, 69, Outeirinhos, 2430-136, Marinha Grande, NIPC 500892113, representada por José Manuel Dias Marcos na qualidade de Secretário e, com poderes para intervir no ato adiante designada como Associação ou Segunda Outorgante;

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de dezembro de 2022, é celebrado, de boa-fé e livre vontade, a presente alteração ao contrato-programa de apoio às instituições celebrado entre os outorgantes, doravante apenas designado por contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, que dele passam a fazer parte integrante:

Cláusula 1.ª

A Cláusula 10.ª (vigência) do contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 10ª | (Vigência)

O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 22 de agosto, com adenda a 12 de dezembro de 2022, entra em vigor no dia da sua assinatura e termina em:

- a) Na linha de “**Apoio para Aquisição de Equipamentos e Viaturas**”, no dia 30 de setembro de 2023.





Esta Adenda é composta por 2 (duas) páginas e vai ser assinada livre, esclarecidamente, e de boa-fé por todos os outorgantes.

Marinha Grande, 21 de dezembro de 2022

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira

Pela Associação,

Secretário
José Manuel Dias Marcos

